DECRETO Nº 0002890/2022, 28 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R$ 380.036,05 (trezentos e oitenta mil trinta e seis reais e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02004 - PREFEITO		
2.008 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 200	39.000,00
Total do Projeto/Atividade		**39.000,00**
Total da Unidade		**39.000,00**
02017 - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC		
2.075 - Manutenção do Transporte Escolar		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 206	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		**30.000,00**
2.084 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 243	36,05
Total do Projeto/Atividade		**36,05**
Total da Unidade		**30.036,05**
02021 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Sanea-mento – SOSU		
2.125 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 200	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		**60.000,00**
2.131 - Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 200	80.000,00
Total do Projeto/Atividade		**80.000,00**
2.132 - Manutenção do Aterro Sanitário Controlado		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 200	90.000,00
Total do Projeto/Atividade		**90.000,00**
Total da Unidade		**230.000,00**
02027 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude – SEJUC		
2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 200	19.000,00
Total do Projeto/Atividade		**19.000,00**
Total da Unidade		**19.000,00**
02028 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desen-volvimento Econômico e Trabalho		
1.013 - Aquisição de Equipamentos		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 200	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		**2.000,00**
2.118 - Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 200	40.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 200	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		**60.000,00**
Total da Unidade		**62.000,00**
Total		**380.036,05**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R$ 380.036,05 (trezentos e oitenta mil trinta e seis reais e cinco centavos)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649

Assinado de forma digital por DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Dados: 2022.06.28 16:23:44 -03'00'

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
36933147649